



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS  
CEP 94834-413 - Telefone: (51) 3483-9105- E-mail: comunicacao@alvorada.ifrs.edu.br  
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/alvorada>

## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 21/2019 VINCULADO AO EDITAL PROPI Nº 04/2019 – FOMENTO INTERNO 2019/2020**

O(A) Diretor(a)-geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar nº 04/2019.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital IFRS nº 77/2018 - Fomento Interno 2019/2020.

1.2 As Bolsas são divididas em duas modalidades:

a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;

b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS nº 77/2018 – Fomento Interno 2019/2020, nas modalidades BICET e BICTES, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 01 de Setembro de 2019 a 29 de Fevereiro de 2020.

### **2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS  
CEP 94834-413 - Telefone: (51) 3483-9105- E-mail: comunicacao@alvorada.ifrs.edu.br  
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/alvorada>

<b>Título do projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Modalidade / Quantidade de bolsas</b>	<b>Carga horária</b>
<b>PENSANDO EXPOSIÇÕES: DINÂMICAS DE ARTES VISUAIS E PRODUÇÃO CULTURAL</b>	Sandro Cardoso	01 BICTES (destinada a alunos do nível superior do IFRS)	8h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Alvorada*.

<b>3. DO CRONOGRAMA Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	26/08/2019
Período de inscrições	até 28/08/2019
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do Campus	29/08/2019
Período de seleção dos bolsistas	30/08/2019
Divulgação do resultado	30/08/2019
Período de recursos	até 01/09/2019
Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	02/09/2019
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	02/09/2019
Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	03/09/2019

#### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *Campus Alvorada*;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS  
CEP 94834-413 - Telefone: (51) 3483-9105- E-mail: comunicacao@alvorada.ifrs.edu.br  
Sítio eletrônico: <http://ifrs.edu.br/alvorada>

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais. V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante orientações do item 6.2 "Formas de seleção", do presente edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS  
CEP 94834-413 - Telefone: (51) 3483-9105- E-mail: comunicacao@alvorada.ifrs.edu.br  
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/alvorada>

5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher e entregar formulário de inscrição específicos para cada projeto.

5.4 O discente deverá buscar instruções para a seleção de cada projeto diretamente com os coordenadores responsáveis.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se a seguir:

Título do projeto	Pré-requisito	Formas de seleção
<b>PENSANDO EXPOSIÇÕES: DINÂMICAS DE ARTES VISUAIS E PRODUÇÃO CULTURAL</b>	1. Discente BICTES (nível superior) - Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia.  2. Disponibilidade para atuação no turno da tarde.	Duas etapas eliminatórias: 1. Preenchimento digital ou com letras legíveis do ANEXO I do presente edital (disponível no site do instituto), digitalização do documento e envio em formato <b>.pdf</b> para <b>sandro.cardoso@alvorada.ifrs.edu.br</b> até <b>28/08</b> .  2. Entrevista a ser realizada no dia <b>30/08</b> , a partir das 14h.

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS  
CEP 94834-413 - Telefone: (51) 3483-9105- E-mail: comunicacao@alvorada.ifrs.edu.br  
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/alvorada>

substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail [fomentointerno2019@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:fomentointerno2019@alvorada.ifrs.edu.br) da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Alvorada*, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus Alvorada* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus* (<http://www.ifrs.edu.br/alvorada/>).

7.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, caso opte o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgado.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO**

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 02/09/2019, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail [fomentointerno2019@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:fomentointerno2019@alvorada.ifrs.edu.br):

- a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- b) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS  
CEP 94834-413 - Telefone: (51) 3483-9105- E-mail: comunicacao@alvorada.ifrs.edu.br  
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/alvorada>

número de agência e conta-corrente;

c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS e Edital PROPPi Complementar nº 04/2019 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus Alvorada* do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *Campus Alvorada* do IFRS.

Alvorada, 23 de agosto de 2019.

---

Dr. Fábio Azambuja Marçal  
Diretor(a)-geral Pró-tempore do *Campus Alvorada*  
Portaria 683/2017-IFRS

**(O original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus*.)**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS  
CEP 94834-413 - Telefone: (51) 3483-9105- E-mail: comunicacao@alvorada.ifrs.edu.br  
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/alvorada>

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 21/2019, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 004/2019

<b>Nome:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Município:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefones:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Semestre:</b>
<b>Matrícula:</b>	
<b>Modalidade da Bolsa: ( ) BICET ( ) BICTES</b>	
<b>Título do projeto:</b>	

**As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.**

**Data:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_